



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.573, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as solicitações do Comandante da 3ª Companhia do 21º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo e do Secretário de Segurança e Cidadania, através dos autos do processo administrativo n. 6581/2018;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.084, de 21 de dezembro de 2018, que nomeou a **COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO** para o acompanhamento da execução do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal n. 1.278, de 22 de dezembro de 2017 e do Decreto n. 3.024, de 24 de agosto de 2018, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º** .....

*a ) representantes da Prefeitura do Município de Bertioga:*

1. ....
2. *Marcello leite de Carvalho Alves, Reg. 1837.*

*b) representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo:*

1. ....
2. *Sidnei Santos Araújo, 2º Sargento PM.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 22 de dezembro de 2020.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.574, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

*Altera o Decreto n. 3.571, de 18 de dezembro de 2020, que revogou atos de nomeação/designação de comissões internas, juntas de julgamento e grupos de trabalho, bem como atos de concessão de acréscimos pecuniários.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de examinar a conveniência e oportunidade na manutenção de algumas comissões internas e grupos de trabalho, assim como nas concessões de acréscimos pecuniários concedidos nos termos da Lei Municipal n. 129/95;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto n. 3.571, de 18 de dezembro de 2020, que revogou atos de nomeação/designação de membros de comissões internas, juntas de julgamento e grupos de trabalho, bem como revogou atos de concessão de retribuições pecuniárias, para incluir a **REVOGAÇÃO** dos seguintes atos, conforme segue:

“**Art. 1º**.....

.....

*XVI – Portaria n. 257/2019, que designou os membros da Unidade de Execução Municipal – UEM, criada através do Decreto Municipal n. 3.150, de 17 de maio de 2019.*

.....” (NR)

“**Art. 2º**.....

.....

*VIII – Portaria n. 276/2020, à servidora pública da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso IV, do art. 2º, do Decreto n. 3.571/2020.

Bertiooga, 22 de dezembro de 2020.

Eng.º Caio Matheus

**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

---

## PORTARIA N. 379, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia a Sra. Vanessa Mennitti Matheus como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Bertioga.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de dezembro de 2020, a Sra. **VANESSA MENNITTI MATHEUS**, (qualificada nos arquivos próprios), para atuar como **PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, sem direito à percepção de qualquer vencimento ou remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 22 de dezembro de 2020.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**